

**LEI N° 792, DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na quantia de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao Centro Espírita "Amor e Caridade" desta cidade, para construção de um albergue para os velhos desamparados desta cidade.~~

~~**Art. 2º** Fica, outrossim, autorizado a abrir o competente crédito, para fazer face às despesas do art. 1º da presente Lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de outubro de 1968.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.